



Decreto N° 189 - de 20 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	8,19
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8,19
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	8,19
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.302.0013.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.91.00	MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	30.115,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	30.115,41
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	30.115,41
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	30.123,60
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	30.123,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.04.01.13.392.0010.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	8,19
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8,19
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	8,19
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	30.115,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	30.115,41
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	30.115,41
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	30.123,60
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	30.123,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70